



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA PÚBLICA 01/2024 – PP/ES PROCESSO Nº 2024-8JGX0

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO- PPES**, com sede na Avenida Vitória, 2045, Jucutuquara, Vitória/ES, torna público o interesse na **CESSÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL** a ser destinado ao funcionamento da Sede Administrativa deste Órgão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O presente Edital e seus Anexos ficarão disponíveis no site da PPES (<https://pp.es.gov.br/editais>), durante seu período de vigência.

1.2. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** Maiores informações poderão ser obtidas junto à PPES, pelo e-mail dga@pp.es.gov.br.

1.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1.3.1. A Chamada Pública nº 01/2024 terá prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do chamamento, para o recebimento de propostas.

1.3.2. As propostas deverão ser protocoladas pelo sistema *e-Docs* (<https://e-docs.es.gov.br>), por meio de encaminhamento endereçado ao setor “DGA” (Divisão de Gestão e Administração) do órgão “PPES”, conforme formulário modelo do Anexo II, apresentando os dados e documentos explicitados no item 4.

2. OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

2.1. Imóvel localizado nas Regiões:

2.1.1. **Região 1:** Centrais de Vila Velha: Centro de Vila Velha, Gloria, Coqueiral de Itaparica, Praia da Costa, Itapuã, Praia das Gaivotas, Cristóvão Colombo, Itaparica.

2.1.2. **Região 2:** Bairros próximos a sede atual: Jucutuquara, Jesus de Nazareth, Consolação, De Lurdes, Bento Ferreira, Santa Lúcia, Enseada do Suá, Praia do Canto.

3. REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O imóvel deve ser apresentado em plenas condições de uso e deve atender a todos os requisitos apresentados.

3.2. O imóvel deve apresentar área mínima de 600 m², para que comporte todos os setores administrativos da PPES.

3.3. O imóvel deve estar localizado nas regiões administrativas correspondente ao item 2, e ser atendido pela rede de transporte público regular, bem como, atender a todas as prescrições estabelecidas em Leis e normas municipais, inclusive o Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade, água e telefonia.

3.4. O imóvel deve estar localizado em local não sujeito a alagamento.

3.5. O imóvel deve apresentar pelo menos 15 (quinze) vagas de estacionamento.

3.5.1. Na hipótese da inexistência de vagas de estacionamento suficientes, serão aceitas vagas de estacionamento disponibilizadas pelo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

proponente em outro local, com a distância máxima de 250m (duzentos e cinquenta metros) do imóvel proposto.

3.6. O imóvel a ser locado deverá atender às normas de Acessibilidade Universal, conforme prevê a NBR 9050/2020.

3.7. O imóvel a ser locado deverá atender às normas de Segurança contidas nas NT's do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo – CBMES, inclusive deverá conter extintores de incêndio suficientes e demais equipamentos que mantenha a segurança.

3.8. O imóvel deverá estar com o Alvará Definitivo - ALCB, sendo aceito o Alvará Provisório – ALPCB, mediante a promessa de adequação das instalações conforme os atuais normativos do Corpo de Bombeiros dentro do prazo de 360 dias.

3.9. Como requisitos essenciais, o imóvel deve dispor de:

3.9.1. Circulação por elevador ou rampa em caso de divisão da área em mais de um pavimento, a fim de garantir acessibilidade a todos os pavimentos;

3.9.2. Sanitários feminino e masculino em número compatível com o número de servidores a serem alocados, e área de copa/refeitório;

3.9.3. Boa estrutura física, ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso: pisos, paredes e divisórias internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios hidráulicos, instalações e acessórios elétricos (inclusive que comporte a demanda de equipamentos como computadores, impressoras e aparelhos de ar-condicionado);

3.9.4. Cabeamento estruturado em conformidade à norma NBR 14565,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

para integração de serviços de comunicação, como voz, dados e vídeo, em número compatível aos postos de trabalhos (2 pontos de rede por estação de trabalho), conforme layout a ser trabalhado;

3.9.5. Sistema de ar condicionado com previsão de refrigeração em todos os ambientes, exceto banheiros, circulação, arquivos, almoxarifados, depósitos, estacionamento e sala do artífice;

3.9.6. Cobertura em boas condições e estrutura física sem infiltrações ou goteiras;

3.9.7. Todas as licenças necessárias para ocupação do imóvel.

3.10. O aspecto estrutural da edificação deverá ser avaliado para que sejam eliminados todos os potenciais riscos derivados do desgaste natural do imóvel.

3.11. Na hipótese de o imóvel não apresentar todos os requisitos anteriormente descritos, o proponente poderá se comprometer a realizar as devidas obras de adequações, apresentando estimativa de prazo de obra por meio de um cronograma, de modo a validar sua proposta de acordo com as necessidades de acomodação da PPES, cujo atendimento condicionará a contratação do imóvel.

3.12. A viabilidade de atendimento aos requisitos, com base no comprometimento da realização de obras de adequações, será posteriormente avaliada e validada a partir de elaboração de layout por comissão técnica designada pela PPES;

3.13. As obras no imóvel relativas à adequação aos requisitos serão de responsabilidade financeira e administrativa do proponente;

3.14. A edificação deverá ser preferencialmente do tipo comercial, contendo os seguintes ambientes a serem detalhados posteriormente em planta baixa de layout:

Ambiente	Capacidade aproximada
SALA - Diretor Geral	01
SALA - Chefe de Gabinete	01
SALA - Recepção de Gabinete	02



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

SALA - Assessoria de Comunicação	02
SALA - Assessoria Técnica	01
SALA - Agente de Contratação	01
SALA - Unidade Executora de Controle Interno	01
SALA - Ouvidoria da Polícia Penal	01
SALA - Chefe de Divisão de Inteligência	01
SALA - Coordenador de Assuntos Estratégicos	01
SALA - Divisão de Inteligência	05
SALA - Corregedor	01
SALA - Comissão Processante 1	03
SALA - Comissão Processante 2	03
SALA - Comissão Processante 3	03
SALA - Sindicância	06
SALA - Diretor-Adjunto da Polícia Penal	01
SALA - Chefe de Divisão de Atenção Psicossocial do Servidor	01
SALA - Subchefe de Divisão de Atenção Psicossocial do Servidor	01
SALA - Recepção Divisão de Atenção Psicossocial do Servidor	01
SALA - Consultório 1 DAPS	01
SALA - Consultório 2 DAPS	01
SALA - Consultório 3 DAPS	01
SALA - Diretora de Gestão e Administração	01
SALA - Chefe de Divisão de Administração e Gestão de Pessoas	01
SALA - Subchefe de Divisão de Administração e Gestão de Pessoas	01
SALA - Grupo de Administração	07
SALA - Grupo de Recursos Humanos	03
SALA - Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças	01
SALA - Subchefe de Divisão de Orçamento e Finanças	01
SALA - Grupo de Planejamento e Orçamento	02
SALA - Grupo Financeiro Setorial	05
SALA - Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	01
SALA - Subchefe de Tecnologia da Informação	01
SALA - Divisão de Tecnologia da Informação	02
SALA - Chefe de Divisão de Transportes e Logística	01
SALA - Subchefe de Divisão de Transportes e Logística	01
SALA - Divisão de Transportes e Logística	05
SALA - Diretor de Operações Táticas	01
SALA - Diretoria de Operações Táticas	03
Cozinha	-
Refeitório	-
Copa	-
Almoxarifado Material	-
Almoxarifado Bens Servíveis	-
Almoxarifado Bens Inservíveis	-
Almoxarifado Bens Inservíveis	-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Depósito de Material de Limpeza	-
Sala de Terceirizados	15
Recepção	-
02 Salas de Reunião	15
Sala de Descanso	-
Banheiros femininos e masculinos e adaptados para PCD	04 e 01 chuveiro

Tabela 1. Ambientes que compõe a PPES

4. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas dotadas dos dados abaixo listados do item 4.1.1.ao 4.1.7, conforme formulário modelo do Anexo II, insculpido no Termo de Referência.

4.1.1. Dados do proprietário do imóvel:

- 4.1.1.1. Nome;
- 4.1.1.2. CPF ou CNPJ;
- 4.1.1.3. Endereço (anexar comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses);
- 4.1.1.4. Telefone de contato;
- 4.1.1.5. E-mail de contato.

4.1.2. Dados do representante legal (se necessário):

- 4.1.2.1. Nome;
- 4.1.2.2. CPF ou CNPJ;
- 4.1.2.3. Endereço (anexar comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses);
- 4.1.2.4. Telefone de contato;
- 4.1.2.5. E-mail de contato.

4.1.3. Dados do imóvel:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- 4.1.3.1. Endereço;
- 4.1.3.2. Área construída ofertada para locação;
- 4.1.3.3. Descrição das características físicas indicando a compartimentação do imóvel com as respectivas áreas e altura de pé-direito;
- 4.1.3.4. Disponibilidade de vagas de garagem (quantitativo);
- 4.1.3.5. Tensão elétrica (Voltagem) das instalações do imóvel;
- 4.1.3.6. Estado de conservação do imóvel;
- 4.1.3.7. Condições de acessibilidade (elevador plataforma, rampas);
- 4.1.3.8. Registros fotográficos do imóvel.

4.1.4. Documentos do imóvel:

- 4.1.4.1. Projeto arquitetônico ou plantas de caracterização;
- 4.1.4.2. Habite-se da edificação conforme implantado no local;
- 4.1.4.3. Espelho cadastral municipal da unidade;
- 4.1.4.4. Cópia da matrícula cartorial;
- 4.1.4.5. Certidão de ônus reais do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis nos últimos 30 (trinta) dias ou Escritura pública de compra e venda do imóvel em nome do proponente;
- 4.1.4.6. Certidão negativa de débitos municipais;
- 4.1.4.7. Certidão de quitação do IPTU/ taxas Imobiliárias/ taxas condominiais e demais taxas relativas ao imóvel, no que couber;
- 4.1.4.8. Comprovante do endereço do imóvel emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- 4.1.4.9. Licenciamentos Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo – CBMES.
- 4.1.4.10. Se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

4.1.5. **Declaração de disponibilidade** do proprietário em executar obras de reforma e adequação do imóvel, incluso alterações e acréscimos relativos à compartimentação, rede elétrica, rede lógica, acústica, iluminação, sistema de ar condicionado, elevador, sanitários e copas, entre outras, bem como regularização de licenças, caso necessário para a comodação da PPES.

4.1.6. Valores:

4.1.6.1. Valor mensal proposto para locação;

4.1.6.2. Valor mensal de condomínio e outras despesas (IPTU e taxas).

4.1.7. **Declaração** do proponente/proprietário, afirmando a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

4.2. Caso o proponente não apresente todos os devidos documentos no momento do envio da proposta, serão recebidos os documentos remanescentes até o momento da assinatura do contrato de locação, exceto as documentações condicionadas à adequação do imóvel, que deverão ser entregues previamente ao seu recebimento e ocupação.

4.3. Se o imóvel, objeto da proposta, pertencer a vários proprietários, deverá ser providenciada a procuração ao signatário da proposta, bem como deverá ser eleito um representante legal para fins de negociação, poderes para a apresentação da proposta comercial, acompanhado dos documentos pessoais tanto do outorgado quanto do outorgante.

4.4. Caso a proposta seja assinada por intermediário, esta deverá se fazer acompanhar de cópia da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização assinada pelo proprietário com firma reconhecida.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas recebidas serão analisadas por comissão técnica designada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento de cada proposta, e, em caso de habilitação, serão objeto de estudo de adequações técnicas necessárias à locação para concordância do proprietário.

5.1.1. O prazo consignado no item 5.1 poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração em razão do número de propostas recebidas.

5.2. Os imóveis serão avaliados de acordo com as especificações constantes neste Edital e com os seguintes critérios:

5.2.1. **Localização:** Será priorizado o imóvel que estiver melhor localizado e acessível, conforme item 2.1.

5.2.2. **Condições do Imóvel:** Será priorizado o imóvel que mais se aproximar das especificações deste Edital.

5.2.3. **Prazo para adequação ao imóvel:** Será priorizado o imóvel que apresentar menor prazo de entrega das obras de adequação às necessidades da PPES.

5.3. Não serão analisadas propostas com informações em desconformidade com o Edital que não forem passíveis de adequações para o atendimento dos critérios estabelecidos. Caso a proposta analisada demande adaptações para atendimento dos requisitos previstos no presente Edital, a PPES poderá notificar o proponente para que se manifeste, por meio de declaração escrita, quanto à aceitação ou não dos apontamentos sugeridos. Caso o proponente não aceite realizar as adaptações



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

sugeridas, sua proposta estará desclassificada.

5.4. A aprovação definitiva será estabelecida após a realização da visita in loco e a confirmação que o imóvel atende aos requisitos estabelecidos, bem como após a aceitação pelo proprietário quanto à execução de modificações, caso haja.

5.5. Após a aprovação da proposta apresentada e eventual aceite do proprietário de execução das adequações necessárias ao atendimento das demandas da PPES, a documentação do imóvel deverá ser encaminhada à Comissão de Avaliação Imobiliária da SEGER–CAI/SEGER, com o objetivo de avaliar se o valor proposto pela locação está compatível com o preço de mercado, nos termos do artigo 96, Inciso III c/c artigo 100, IV, ambos do Decreto Estadual nº 3126-R/2012.

5.5.1. O valor mensal a ser pago pela locação do imóvel estará limitado ao valor estabelecido no Laudo de Avaliação elaborado pela CAI/SEGER;

5.5.2. O Laudo de Avaliação elaborado pela CAI/SEGER contemplará as benfeitorias e adequações a serem realizadas pelo proponente;

5.5.3. O Laudo de Avaliação será formalmente encaminhado ao(s) proponente(s) para ciência e sua manifestação quanto ao aceite ou não do valor avaliado.

5.6 Caso encontre apenas um imóvel em condições de atender o (órgão ou entidade pública), a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021

6. VISITA IN LOCO

6.1. Os proponentes deverão disponibilizar, mediante solicitação da PPES, agenda para realização de vistoria de reconhecimento aos imóveis objeto de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

proposta. Nos casos de identificação de imóveis de interesse, a PPES poderá solicitar informações complementares referentes à projeto arquitetônico e outros documentos que entender necessários.

6.2. A visita *in loco* poderá ser realizada em mais de um imóvel proposto, desde que a medida se mostre mais aderente à conveniência administrativa e ao interesse público.

6.3. As solicitações de vistorias podem ocorrer com as seguintes finalidades:

6.3.1. Compatibilizar as informações contidas nos documentos previamente entregues com as condições atuais da edificação no que tange à localização do imóvel, implantação da edificação, instalações civis, instalações elétricas, e hidrossanitárias, atendimento aos normativos de incêndio, pânico, e de acessibilidade, e condições da estrutura;

6.3.2. Certificar o atendimento de todos os requisitos exigidos;

6.3.3. Avaliar e se manifestar quanto a vantajosidade e viabilidade sob aspectos funcional, de segurança e outros;

6.3.4. Avaliar e propor adaptações, se necessárias, para assegurar o pleno funcionamento da PPES;

6.3.5. Avaliar, em momento oportuno, a possibilidade de ocupação do imóvel ao mesmo tempo em que são realizadas adaptações;

6.3.6. Elaborar o Relatório Técnico com a indicação de conformidade ou não do(s) imóvel(is) ofertado (s) e selecionado(s), devidamente motivado e fundamentado, contendo registro fotográfico, contextualizando os documentos apresentados com a condição do imóvel, e demais exigências;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A apresentação de proposta vincula, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Edital pelo responsável/proponente.

7.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas após o prazo determinado neste Edital.

7.3. O pagamento do valor relativo à locação somente será devido após o início da vigência do contrato de locação e posteriormente à entrega e aceite do imóvel com as devidas reformas de adequações, mediante avaliação da CAI/SEGER e validação da comissão técnica designada pela PPES.

7.4. Após a assinatura do contrato pelas partes, a CONTRATADA deverá iniciar as possíveis reformas e adequações ao imóvel conforme layout e especificações elaborados pela comissão técnica designada pela PPES e previamente aprovado pelo proponente vencedor.

7.5. O prazo de vigência da locação inicia-se na data de assinatura do contrato e perdurará por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

7.6. Por razões de interesse público, poderá o Locatário alterar a finalidade pública a ser atendida pela locação aqui proposta, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao Locador.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

7.7. Este Chamamento Público não constitui compromisso e obrigatoriedade da locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases deste processo, nem tampouco daquela de menor valor, reservando-se esta PPES ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância aos ditames do art. 74, V da Lei nº 14.133/21.

7.8. Este Chamamento Público não constitui compromisso, por parte da PPES, do pagamento de quaisquer despesas decorrente de intermediação ou corretagem dos imóveis apresentados.

Vitória/ES, de _____ 2024

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

Diretor Geral da Polícia Penal

PP/ES

ANEXO II - PROPOSTA



1. Proprietário do Imóvel

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço (anexar comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses):

Telefone de contato:

E-mail de contato:

2. Dados do representante legal (se necessário)

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço (anexar comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses):

Telefone de contato:

E-mail de contato:

3. Dados do Imóvel

Endereço:

Área construída ofertada para locação:

Descrição das características físicas indicando a compartimentação do imóvel com as respectivas áreas e altura de pé-direito:

Disponibilidade de vagas de garagem (quantitativo):

Tensão elétrica (Voltagem) das instalações do imóvel: Estado de conservação do imóvel:

Condições de acessibilidade (elevador, plataforma, rampas):

ANEXO II - PROPOSTA



Registros fotográficos do imóvel:

Legenda da Foto XX	Legenda da Foto XX
Legenda da Foto XX	Legenda da Foto XX
Legenda da Foto XX	Legenda da Foto XX

4. Documentos do Imóvel -

A serem anexados ao formulário:

- Projeto arquitetônico ou plantas de caracterização;
- Habite-se da edificação conforme implantado no local;
- Espelho cadastral municipal da unidade;
- Cópia da matrícula cartorial;
- Consulta Prévia emitida pela Prefeitura de que no local onde o imóvel está localizado é permitido o uso a que se destina o presente Edital de Chamada Pública;
- Certidão de ônus reais do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis nos últimos 30 (trinta) dias;
- Escritura pública do imóvel, se houver;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão de quitação do IPTU/ taxas Imobiliárias / taxas condominiais e demais taxas relativas ao imóvel, no que couber;
- Comprovante do endereço do imóvel emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- Licenciamentos Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo-CBMES;

- Se o locador for pessoa jurídica: certificado de regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5. Declaração de Disponibilidade

Declaro, como proprietário, a disponibilidade em executar obras de reforma e adequação do imóvel, incluso alterações e acréscimos relativos a compartimentação, rede elétrica, rede lógica, acústica, iluminação, sistema de ar condicionado, elevador, sanitários e copas, entre outras, bem como regularização de licenças, caso necessário para acomodação da PPES.

6. Valores

Valor mensal proposto para locação:

Valor mensal de condomínio e outras despesas (IPTU e taxas):

7. Declaração de Veracidade

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Nome do Proprietário/Proponente: CPF ou CNPJ:

Assinatura:

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL

DGPP - PPES - GOVES

assinado em 21/08/2024 16:04:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2024 16:04:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA SAMARA MOLAES (CHEFE DE DIVISAO PPES - DAGP - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3GS5R4>